



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2903/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 83/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

VALIDADE: 19/11/2022

Aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, centro, Barra Longa/MG, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, inscrito no CPF nº 525.679.316-00, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 83/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário VILSON DA SILVA BRUM-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, localizado na Avenida Olegário Maciel, nº386, na cidade de Ubá, estado de MG, neste ato representado por VILSON DA SILVA BRUM, inscrito no CPF nº 722.664.736-20, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PROPONENTE VILSON DA SILVA BRUM-EPP
Jogo de meias de futebol composição 75,3% poliéster 8,8% poliamida, 3,6% elastodieno e adulto, com 20 pares	Par.	40	R\$ 540,00
Jogo de meias de futebol composição 75,3% poliéster 8,8% poliamida, 3,6% elastodieno e infantil, com 20 pares	Par	10	R\$ 505,00
Bola de vôlei aprovada pela FIVB, matrizada microfibras, 16 gomos, tamanho 65-67 cm, peso 260-280 gr, camara airbility miolo slip	Unid.	150	R\$ 426,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

system			
Par de luvas de goleiro de futebol de campo pro glass	Par	50	R\$ 195,00
Apitos em plástico rígido. Profissional	Unid.	160	R\$ 14,65
Cartões vermelhos e amarelos para futebol de campo	Unid.	150	R\$ 14,70
Petecas oficial, com amortecedor, penas com amarração	Unid.	180	R\$ 14,55
Escada de agilidade	Unid.	250	R\$ 138,50
Cone para treinamento esportivo	Unid.	210	R\$ 5,80
VALOR TOTAL: 143.311,000			

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Ata fornecer, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, Contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos de papelaria e materiais de escritório, para o exercício de 2021 nos termos do edital e seus anexos.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Lei nº 10.520/2002, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

referidos nesta, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

3 - DO PREÇO:

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 55/2021.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº. 55/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.3. Tendo como valor total R\$ 143.311,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e onze reais)

4 - DA EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento dos itens/prestação dos serviços se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal após emissão da ordem de compra, emitida pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações.

5.2. O prazo de execução será de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega do material/prestação de serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e seguintes de Lei de Licitações.

5.2 O material deverá ser entregue no almoxarifado Central da Prefeitura, localizado à Rua Getúlio Etrusco, nº 50, Centro, Barra Longa/MG.

5.3. As entregas devem ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido de 07h00min às 11h: 30min e de 13:00h às 16h:30min.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em Conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original no Departamento Municipal de Compras e Licitações, conforme cronograma de pagamentos da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo da mesma

5.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

5.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

5.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante da entrega do material, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Fazenda Federal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, à Fazenda Estadual, à Fazenda Municipal, inclusive Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (se for o caso), bem como atestado referentes aos Débitos Trabalhistas.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/prestação dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.2. Os produtos/prestação de serviços deverão ser satisfeitos acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo responsável pelo gestor designado para a fiscalização e acompanhamento do contrato.

8 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula 02 da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência que será aplicada sempre por escrito;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

d) Multa moratória diária no valor de 0,33% (zero, trinta e três por cento) sobre o valor total estimado do contrato, em caso atraso na prestação dos serviços ou do fornecimento;

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, pela falta da prestação dos serviços ou do fornecimento, inclusive pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Municipal quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração Municipal;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela administração Municipal;

f) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da presente Ata de Registro de Preços. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Administração, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 07 (sete), caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº. 55/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova - Minas Gerais - para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito

Barra Longa/MG, 19 de Novembro de 2021.

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal de Barra Longa
CONTRATANTE

VILSON DA SILVA BRUM-EPP
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Repres. Legal: VILSON DA SILVA BRUM
CPF: 722.664.736-20
CONTRATADA

Testemunhas: 1 _____

CPF:

2 _____

CPF: